




ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

APROVADO EM: 15/08/2023
POR maioria ordinária
SALA DAS SESSÕES 15/08/23

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a alteração do § 2º do
art. 1º do Regimento Interno.

FAÇO SABER QUE OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Mesa Diretiva promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 2º do art. 1º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Pirambu, como Poder Legislativo composta por 09 (nove) vereadores democraticamente eleitos, e legalmente diplomados, representa em Plenário a soberania e a legitimidade da representação popular e política com autoridade para exercer as funções legisladoras, julgadoras, fiscalizadoras da atividade pública, sempre por força de Lei.

§1º.

§2º. A Câmara Municipal de Pirambu reunir-se-á Ordinariamente todas as terças-feiras, onde ocorrerá 2 (duas) Sessões com início às 18h e duração de até 3 (três) horas para cada Sessão, devendo ocorrer no dia útil subsequente se no dia da sessão for feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.


Plenário da Câmara Municipal de Pirambu Estado de Sergipe, 15 de agosto de 2023.

Praça Nª Sª do Carmo, 41 – Pirambu – se Telefone: (79) 3276-1001
– E-mail: cmp.pirambu@gmail.com
CNPJ: 16.460.446.0001-39
CEP: 49.190.000



PIRAMBU

ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

APROVADO EM: 15/08/2023
POR maioria Ordinária
SALA DAS SESSÕES 15/08/23

Presidente da Câmara


TATIANE SILVA PEREIRA
Presidente


JOSÉ MILTON MENDONÇA NUNES
Vice-Presidente


JONATAS DIAS SANTOS
1ª Secretário


LUCAS CARDOSO FIGUEIREDO SANTOS
2º Secretário



ESTADO DE SERGIPE
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAMBU

PROVADO EM: 15/08/2023
POR maioria Ordinária
SALA DAS SESSÕES 15/08/23
[Assinatura]
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a alteração da data e o horário da realização das Sessões Ordinárias é salutar, tendo em vista que busca facilitar o acesso e participação da população às sessões ordinárias e, ainda, por se tratar de dia e horário que melhor se amolda a necessidade.

Diante do exposto, contam os signatários com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da presente matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Pirambu Estado de Sergipe, 15 de agosto de 2023.

Tatiane Silva Pereira
TATIANE SILVA PEREIRA
Presidente

José Milton Mendonça Nunes
JOSÉ MILTON MENDONÇA NUNES
Vice-Presidente

Jonatas Dias Santos
JONATAS DIAS SANTOS
1ª Secretário

Lucas Cardoso Figueiredo Santos
LUCAS CARDOSO FIGUEIREDO SANTOS
2º Secretário